

Registrado às fls. 136 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 07.03.18
cu



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07.03.18
cu

PORTARIA Nº 170, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos IV e XI do art. 137, inciso V do art. 138 e inciso V do art. 154, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pelas servidoras **Lucimar Augusta dos Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1.196, para o qual foi nomeada pela portaria 59 de 13 de novembro de 2.002 e **Raquel Novaes de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1.337, para o qual foi nomeada pela portaria 77 de 06 de maio de 2.002, em vista de pedido apresentado pela Procuradora e Corregedora Geral com base em boletim de ocorrência policial anexo.

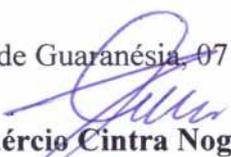
Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2.017.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 07 de março de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020